

DECRETO Nº 4.239 DE 20 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar, na importância de R\$ 1.605.619,21 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.389 de 13 de junho de 2022.

D E C R E T A:

ART. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Especial, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso II e 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, R\$ 182.003,46 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Três Reais e Quarenta e Seis Centavos) com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0006.1107 – Construção de Creche – Jardim das Palmeiras

4.4.90.51.00 – 310 – Obras e Instalações.....R\$ 182.003,46

Fonte 01 – Tesouro

ART. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.423.615,75 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Setenta e Cinco Centavos) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0006.1107 – Construção de Creche – Jardim das Palmeiras

4.4.90.51.00 – 269 – Obras e Instalações.....R\$1.423.615,75

Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

ART. 3º A cobertura dos créditos adicionais especial e suplementar abertos no artigo anterior, no valor R\$ 1.605.619,21 (Um Milhão, Seiscentos e Cinco Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Vinte e Um Centavos) se dará da seguinte forma:

- I-** R\$ 1.423.615,75 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Setenta e Cinco Centavos), excesso de arrecadação de convênio de transferência estadual, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64;
- II-** R\$ 182.003,46 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Três Reais e Quarenta e Seis Centavos), conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MDE

12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 182.003,46

Fonte 01 – Tesouro

TOTAL DA ANULAÇÃOR\$ 182.003,46

ART. 4º O crédito adicional especial aberto terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

ART. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, em de 20 de junho 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal